



LEI Nº 2.450, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

“Revoga as Leis nº 1.802, de 09 de fevereiro de 2001 e nº 1.807, de 27 de abril de 2001.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 1.802, de 09 de fevereiro de 2001 e nº 1.807, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

EM 18 DE OUTUBRO DE 2010

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
19/10/2010 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.